Atos Administrativos

ATO Nº 09/2018, DA MESA, DE 25/04/2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a letra f do inciso II do artigo 14 da XIV Consolidação de seu Regimento Interno – Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, em vista da instrução constante nos autos RG nº 5.837/2010 que reporta a vigência da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, diploma este que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho; Considerando a fundamentação e as conclusões do parecer nº 407-2/2017, lançado nos autos RG 1.649/2014, do parecer nº 472-2/2017, lançado nos autos RG 8546/2017, bem como do parecer nº 101-2/2018 e da manifestação nº 40-2/2018, lançados nos autos RG 1054/2018, todos da Procuradoria da Alesp, ora acolhidos, **DECIDE**:

Artigo 1º - Determinar aos órgãos competentes da Assembleia Legislativa que procedam ao desconto e ao repasse às entidades sindicais favorecidas, na forma da lei, da contribuição sindical prevista nos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, no valor de um dia de trabalho referente ao mês de março, correspondente ao exercício 2018 e exercícios vindouros, em parcela única, de todo servidor da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que figurar na folha de pagamento no ano de incidência da contribuição sindical, desde que prévia e expressamente autorizados.

Artigo 2º - O servidor que figure na folha de pagamento da Assembleia Legislativa e opte por autorizar o desconto da contribuição sindical deve se manifestar mediante requerimento escrito, até o dia 10 de março de cada ano, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, firmado pelo próprio requerente ou por procurador com poderes especiais, protocolizado no Serviço de Protocolo Geral.

Parágrafo único – O requerimento deve ser expresso no sentido de informar se a autorização do desconto da contribuição sindical se estende aos anos vindouros;

Artigo 3º - O servidor que possa vir a figurar na folha de pagamento deverá declarar, em formulário próprio e no ato da posse, se autoriza o desconto da contribuição sindical.

Parágrafo único – Caso opte por autorizar o desconto, deverá expressamente informar se a autorização se estende aos anos vindouros.

Artigo 4º - Qualquer alteração na opção do servidor deve ser informada mediante requerimento escrito, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, firmado pelo próprio requerente ou por procurador com poderes especiais, protocolizado no Serviço de Protocolo Geral.

Parágrafo único – A alteração de opção gera efeitos prospectivos.

Artigo 5º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 12/2016, da Mesa.

Disposição Final

Artigo 1º - Os servidores que ora figuram na folha de pagamento da Alesp podem autorizar o desconto da contribuição sindical a qualquer tempo, na forma do artigo 2º, com efeitos prospectivos e processamento do desconto na folha de pagamento do mês em que protocolizada a autorização de desconto, desde que apresentada até o dia 10 de cada mês.

DECISÕES DA MESA

DE 08/12/2017

PROTOCOLADO Nº 8749/17

Memorando CBJr nº 76/2017, de 07/12/2017

Interessado: Deputado CARLOS BEZERRA JR.

Assunto: Autorização de realização de despesas – Diferença de valores – Viagem do Sr. Dep. Carlos Bezerra Jr. a Nova York – EUA no período de 05 a 13/07/2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no presente expediente, DECIDE AUTORIZAR a realização da despesa, conforme indicado pelo Serviço de Contabilidade à fl. 19, em complemento à autorização previamente realizada por meio da Decisão da Mesa nº 4290-C, de 05/07/2017, para custear os gastos relativos à viagem do Sr. Dep. Carlos Bezerra Jr. a Nova York, Estados Unidos, a fim de participar dos eventos "Reunião de Trabalho de Construção de uma Plataforma Multiatores para o Cumprimento do Objetivo 8.7 de Desenvolvimento Sustentável" e "Painel do Fórum Político de Alto Nível que acompanha a implementação da Agenda Global de Desenvolvimento Sustentável", junto à Universidade das Nações Unidas, no período de 05 a 13/07/2017.

(Decisão nº 6232-A/2017)

DE 25/04/2018

PROCESSO DIGITAL Nº 792/2017

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, que tem por objeto o fornecimento de vale combustível, de forma contínua, em forma de cartão com senha, para abastecimento de 94 (noventa e quatro) veículos de representação, que compõem a frota da ALESP, em rede credenciada de postos de combustível, pelo período de 30 (trinta) meses, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na minuta do contrato, que integram o presente Edital, bem como designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Técnico.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 792/2017, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto consiste no fornecimento de vale combustível, de forma contínua, em forma de cartão com senha, para abastecimento de 94 (noventa e quatro) veículos de representação, que compõem a frota da ALESP, em rede credenciada de postos de combustível, pelo período de 30 (trinta) meses, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta do contrato, que integram o Edital; considerando a Solicitação de Compras, devidamente justificada, emitida pelo Serviço de Controle de Frota, datada de 15/12/2017, acompanhada do respectivo memorial descritivo do objeto pretendido ultimado em 19/12/2017, cujos termos acolhe; à vista das manifestações da unidade solicitante de 28/02/2018 e 05/04/2018, cujos termos acolhe; considerando a manifestação do Núcleo de Qualidade, de 15/12/2017; diante das informações do Serviço de Compras quanto à pesquisa de preços de mercado relativamente ao objeto pretendido, de 16/01/2018, bem assim à sugestão, de 23/01/2018, de adoção da modalidade licitatória Pregão, do tipo Eletrônico, as quais acolhe; em face da manifestação do Departamento de Finanças, de 27/02/2018, que indica os índices contábeis para aferição da qualificação econômico-financeira das licitantes, cujos termos ratifica; tendo em vista o Parecer nº 89-1/2017, de 17/03/2018, lançado pela Procuradoria desta Casa de Leis; à vista da manifestação, de 24/01/2018, da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0021/2018, em que atesta a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018 – Lei nº 16.511/2017, em atendimento às exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, cujos termos ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 23/04/2018, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR** a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Eletrônico", com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, no Regulamento do Pregão Eletrônico no âmbito deste Poder Legislativo, aprovado pelo Ato de Mesa nº 15/2013 e, subsidiariamente, pelo Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato de Mesa nº 02/2004 e alterado pelos Atos de Mesa nº 20/2005 e nº 04/2013, bem como pela Lei federal nº 8.666/1993 e pela Lei estadual nº 6.544/1989;

II – **APROVAR** a minuta de Edital e respectivos Anexos, ultimados pela Comissão Permanente de Licitação e anexados ao processo eletrônico em 11/04/2018, devidamente analisados e aprovados pela Procuradoria desta Casa de Leis, por meio do referido Parecer nº 89-1/2018;

III – **DESIGNAR** como Pregoeiro Titular para praticar todos os atos do Pregão Eletrônico o servidor Fernando Marques Rebelo e, como Pregoeiros Suplentes, os servidores Luis Henrique Simão Godeghesi, Celso de Moura Leite Ribeiro, André Guilherme Bello Teixeira Alves e Augusto César Cochar Pisani, todos servidores efetivos desta Casa de Leis, respectivamente qualificados, conforme certificados anexados em 31/01/2018;

IV – **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: André Guilherme Bello Teixeira Alves, Augusto César Cochar Pisani, Tatiana Maria Ometto Casale, Josival Cândido Gomes Quintanilha, Luis Henrique Simão Godeghesi, Silas Moreira Rodrigues, todos pertencentes ao quadro efetivo deste Poder, bem como o servidor Ricardo Luís Silva Reis Lobo, ocupante exclusivamente de cargo em comissão na ALESP e, ainda, constatada a ausência de quaisquer dos membros acima, o servidor efetivo Rogério Pombo Dietrich, o qual comporá referida equipe, na condição de suplente; e

V – **DELEGAR** competência ao Secretário Geral de Administração para proceder com a devida operacionalização do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, naquilo que compete a esta Mesa Diretora.

(Decisão nº 1258/2018)

PROCESSO DIGITAL Nº 614/2017

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Autorização de abertura de procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, com cota exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores "desktop", bem como instalação, configuração e garantia "on-site" por 4 anos, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, que integram o Edital, bem como designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Técnico.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 614/2017, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", com cota exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto consiste na aquisição de microcomputadores "desktop", bem como instalação, configuração e garantia "on-site" por 4 anos, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta do contrato, que integram o Edital; considerando a solicitação de compras datada de 25/09/2017, do Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional, com base na solicitação efetivada pela Divisão de Informática, de 05/09/2017, retificada em 20/09/2017 e em 22/09/2017, contemplando a justificativa circunstanciada para a pretendida contratação, a qual restou complementada pela unidade solicitante através de sua manifestação datada de 22/09/2017, acompanhada do respectivo Memorial Descritivo do objeto pleiteado, acostado em sua última versão em 30/10/2017, que ratifica, complementadas pelas informações e esclarecimentos de 02/04/2018 e 16/04/2018, da Divisão de Informática, o que acolhe; considerando a manifestação do Núcleo de Qualidade, de 26/09/2017; diante das informações do Serviço de Compras quanto à pesquisa de preços de mercado relativamente ao objeto pretendido e à adoção da modalidade licitatória Pregão, do tipo Eletrônico, com cota exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ambas de 31/10/2017, complementada pelos esclarecimentos de 03/04/2018, os quais acolhe; em face da manifestação do Departamento de Finanças, de 06/03/2018, que indica os índices contábeis para aferição da qualificação econômico-financeira das licitantes, cujos termos ratifica; diante do Parecer nº 102-1, de 20/03/2018, lançado pela Douta Procuradoria desta Casa de Leis; considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, de 10/04/2018; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0055/2018, de 07/02/2018, em que atesta que a pretendida despesa consta da previsão orçamentária elaborada pela unidade solicitante para o exercício de 2018, sendo classificável a conta 44908865 – Despesas com Tecnologia da Informação – Equipamentos de Tecnologia da Informação - PTRES 01.01.17 – Gerenciamento de Recursos de TIC e que é compatível com o Plano Plurianual PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018 – Lei nº 16.511/2017, em atendimento às exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, cujos termos ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 10/04/2018, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR** a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Eletrônico", com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, no Regulamento do Pregão Eletrônico no âmbito deste Poder Legislativo, aprovado pelo Ato de Mesa nº 15/2013, bem como no Regulamento do Sistema de Registro de Preços, aprovado pelo Ato de Mesa nº 22/2009 e, subsidiariamente, pelo Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato de Mesa nº 02/2004 e alterado pelos Atos de Mesa nº 20/2005 e nº 04/2013, pela Lei federal nº 8.666/1993 e pela Lei estadual nº 6.544/1989;

II – **APROVAR** a minuta de Edital e respectivos Anexos, ultimados pela Comissão Permanente de Licitação em 10/04/2017, devidamente analisados e aprovados pela Procuradoria desta Casa de Leis, por meio do indigitado Parecer nº 102-1, de 20/03/2018;

III – **DESIGNAR** como Pregoeiro titular para praticar todos os atos do Pregão Eletrônico o servidor André Guilherme Bello Teixeira Alves e como Pregoeiros Suplentes, os servidores Luis Henrique Simão Godeghesi, Augusto César Cochar Pisani, Fernando Marques Rebelo e Celso de Moura Leite Ribeiro, todos servidores efetivos desta Casa de Leis, respectivamente qualificados, conforme certificados anexados em 26/02/2018;

IV – **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Tatiana Maria Ometto Casale, Marlon Damasceno Cabral, Luis Henrique Simão Godeghesi, Augusto César Cochar Pisani e Fabio Takeji Iwasa, todos pertencentes ao quadro efetivo deste Poder, bem como o servidor Ricardo Luís Silva Reis Lobo, ocupante exclusivamente de cargo em comissão na ALESP e, ainda, constatada a ausência de quaisquer dos membros acima, os servidores efetivos Fernando Marques Rebelo e Celso de Moura leite Ribeiro, bem como o servidor ocupante de cargo em comissão Frederico Hannah Mattar Rozanski; e

V – **DELEGAR** competência ao Secretário Geral de Administração para proceder com a devida operacionalização do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, naquilo que compete a esta Mesa Diretora.

(Decisão nº 1259/2018)

PROCESSO DIGITAL nº 1191/2014

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Poder e a empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. que tem por objeto a execução de serviços de café e copa, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, para fins de prorrogação do prazo de execução contratual, pelo período de 30 (trinta) meses.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em face do contido nos autos do Processo Digital nº 1191/2014, considerando a solicitação de prorrogação do prazo de execução contratual pelo prazo de 30 (trinta) meses, justificada, de 22/01/2018, emitida pelo Coordenador do Serviço de Atendimento Geral, com cujos termos anui; considerando a anuência da Contratada ao pretendido pela unidade solicitante, de 26/02/2018; em face da manifestação do Serviço de Compras, de 07/03/2018, concluindo pela vantajosidade econômica da prorrogação do prazo do ajuste em tela, que acolhe; considerando o Parecer nº 123-1/2018, de 03/04/2018, exarado pela Procuradoria da Assembleia Legislativa; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0146/2018, de 23/03/2018, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 – Lei nº 16.511/2017, bem como o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, o que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 18/04/2018, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, bem como no corpo da Cláusula Quarta da avença, o ADITAMENTO ao contrato firmado entre este Poder e a empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. para a execução de serviços de café e copa, conforme especificações, para fins de prorrogação do prazo de execução contratual, pelo período de 30 (trinta) meses, nos termos da solicitação da unidade solicitante, de 22/01/2018 e da missiva apresentada pela Contratada, aos 26/02/2018;

II – **APROVAR** a minuta de Termo de Aditamento Contratual oferecida pela Procuradoria da Assembleia Legislativa, aos 03/04/2018, juntamente com seu Parecer nº 123-1/2018;

III - **APROVAR** a realização das despesas decorrentes no valor de até R$ 2.124.639,60 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), nos termos da informação, reserva financeira e dos cálculos contábeis, efetivados pelo Departamento de Finanças, em 23/03/2018 e em 21/03/2018, respectivamente; e

IV - **DELEGAR** competência ao senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do referido Termo de Aditamento Contratual, o qual deverá ser publicado, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº 1260/2018);

PROCESSO RG Nº 4106/2016

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Furto qualificado de computador do tipo notebook – Parcelamento do débito

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, examinando tudo quanto do expediente em epígrafe, que trata da solicitação de parcelamento de débito referente a furto de notebook sob a responsabilidade do Gabinete do Deputado Afonso Lobato, DECIDE AUTORIZAR, em caráter excepcional, o pedido formulado com vistas ao pagamento, em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas, da importância informada às fls. 110, devidamente atualizada conforme previsto no Ato da Mesa nº 20/2016.

(Decisão 1261/2018);

PROCESSO DIGITAL Nº 411/2017

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, que tem por objeto a locação de segmento espacial em satélite geoestacionário – banda C, que garanta/ofereça no mínimo 3,0 MHz de capacidade, na modalidade serviço limitado privado por satélite, para a transmissão permanente dos sinais de áudio, vídeo e dados, em formato digital, pelo prazo de 60 meses, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo/Projeto Básico e na minuta do contrato e/ou no instrumento hábil equivalente (Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço), que integram o presente Edital, bem como designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Técnico.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 411/2017, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto consiste na locação de segmento espacial em satélite geoestacionário – banda C, que garanta/ofereça no mínimo 3,0 MHz de capacidade, na modalidade serviço limitado privado por satélite, para a transmissão permanente dos sinais de áudio, vídeo e dados, em formato digital, pelo prazo de 60 meses, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo/Projeto Básico e na minuta do contrato e/ou no instrumento hábil equivalente (Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço), que integram o presente Edital; considerando a solicitação de compras apresentada pela Divisão de Rádio e TV, de 24/05/2017, com justificativa circunstanciada anexada em 24/08/2017, acompanhada de Memorial Descritivo dos serviços que se pretende contratar, ultimado em 12/09/2017, e complementados pelas informações e manifestações, de 22/08/2017, de 11/09/2017 e de 06/11/2017, todos da lavra da Divisão de Rádio e TV, e de 26/03/2018, do Departamento de Comunicação, que acolhe; considerando a manifestação do Núcleo de Qualidade, de 31/07/2017; diante das informações do Serviço de Compras quanto à pesquisa de preços de mercado relativamente ao objeto pretendido, esta ultimada em 30/10/2017, atualizada aos 11/01/2018 e aos 26/03/2018, bem como manifestação quanto à adoção da modalidade licitatória Pregão, do tipo Eletrônico, de 18/07/2017, ratificada em 30/10/2017, as quais acolhe; em face da manifestação do Departamento de Finanças, de 01/08/2017, que indica os índices contábeis para aferição da qualificação econômico-financeira das licitantes, cujos termos ratifica; tendo em vista o Parecer nº 314-1, de 28/08/2017, lançado pela Procuradoria desta Casa de Leis; à vista da manifestação, de 27/03/2018, da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0157/2018, em que atesta a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018 – Lei nº 16.511/2017, em atendimento às exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, cujos termos ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 27/03/2018, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR** a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Eletrônico", com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, no Regulamento do Pregão Eletrônico no âmbito deste Poder Legislativo, aprovado pelo Ato de Mesa nº 15/2013 e, subsidiariamente, pelo Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato de Mesa nº 02/2004 e alterado pelos Atos de Mesa nº 20/2005 e nº 04/2013, bem como pela Lei federal nº 8.666/1993 e pela Lei estadual nº 6.544/1989;

II – **APROVAR** a minuta de Edital e respectivos Anexos, ultimados pela Comissão Permanente de Licitação e anexados ao processo eletrônico em 27/03/2018, devidamente analisados e aprovados pela Procuradoria desta Casa de Leis;

III – **DESIGNAR** como Pregoeiro titular para praticar todos os atos do Pregão Eletrônico o servidor Fernando Marques Rebelo e, como Pregoeiros Suplentes, os servidores Celso de Moura Leite Ribeiro, Luis Henrique Simão Godeghesi, André Guilherme Bello Teixeira Alves e Augusto César Cochar Pisani, todos servidores efetivos desta Casa de Leis, respectivamente qualificados, conforme certificados anexados em 24/07/2017 e 03/02/2018;

IV – **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: André Guilherme Bello Teixeira Alves, Tatiana Maria Ometto Casale, Luis Henrique Simão Godeghesi, Augusto César Cochar Pisani, Silas Moreira Rodrigues e Sérgio Rodrigues Fernandes, todos pertencentes ao quadro efetivo deste Poder, bem como o servidor Ricardo Luís Silva Reis Lobo, ocupante exclusivamente de cargo em comissão na ALESP e, ainda, constatada a ausência de quaisquer dos membros acima, os servidores efetivos Matheus Perez Granato, ocupante de cargo em comissão, e Celso Leite de Moura Ribeiro, servidor ocupante de cargo efetivo, os quais comporão referida equipe, na condição de suplentes; e

V – **DELEGAR** competência ao Secretário Geral de Administração para proceder com a devida operacionalização do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, naquilo que compete a esta Mesa Diretora.

(Decisão nº 1262/2018);

PROCESSO DIGITAL Nº 626/2017

Interessado: Administração

ASSUNTO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Webnets Soluções Eireli – ME, para a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção, hospedagem e atualização de licenças de software para solução de Ouvidoria Digital com o gerenciamento das ocorrências dos usuários, desenvolvido e licenciado pela empresa Webnets Soluções Eireli – ME, pelo período de 12 (doze) meses.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 626/2017, que cuida do assunto em epígrafe, considerando a solicitação de contratação, justificada, apresentada pelo Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional em 15/12/2017 em face do Memorando da Ouvidoria do Parlamento, de mesma data, acompanhada do memorial descritivo com as especificações dos serviços que se pretende contratar, anexado em 13/12/2017 pela Ouvidoria do Parlamento, os quais ratifica; diante da proposta comercial apresentada pela pretensa Contratada, de 28/03/2018 e das informações prestadas pelo Serviço de Compras, de 07/02/2018, complementada pelas suas manifestações de 20/03/2018, e de 28/03/2018, cujos termos acolhe; considerando a declaração de exclusividade para a prestação dos serviços em tela, emitida em 26/01/2018, pela Associação Brasileira das Empresas de Softwares – ABES; em face do Parecer nº 70-1, de 09/03/2018, exarado pela Procuradoria da Assembleia Legislativa; considerando a manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0067/2018, de 16/02/2018, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018 – Lei nº 16.511/2017, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 09/04/2018, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR**, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, a contratação da empresa Webnets Soluções Eireli – ME., para a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção, hospedagem e atualização de licenças de software para solução de Ouvidoria Digital com o gerenciamento das ocorrências dos usuários, conforme Proposta Comercial datada de 28/03/2018 e Memorial Descritivo dos serviços, acostado aos autos em 13/12/2017 pela Ouvidoria do Parlamento;

II – **APROVAR** a minuta de Ordem de Execução de Serviço elaborada pela Procuradoria da Assembleia Legislativa, em 09/03/2018, excluindo-se a Cláusula VIII relativa à prestação de garantia de execução;

III – **APROVAR** a realização das despesas de que trata o item I, no valor total de R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), nos termos da manifestação e reserva financeira, efetuadas respectivamente pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário e pela Divisão de Finanças e Contabilidade, ambas do Departamento de Finanças, em 16/02/2018 e 23/02/2018, respectivamente; e

IV – **DELEGAR** competência ao Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura da respectiva Ordem de Execução de Serviço, a qual deverá ser publicada, nos termos da legislação em vigor.

(Decisão nº 1263/2018)

PROCESSO DIGITAL nº 158/2017

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 40/2017, do Tipo Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vale combustível, de forma contínua, em forma de cartão com senha, para abastecimento de 71 (setenta e um) veículos que compõem a frota da ALESP, pelo regime de emprei-

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:

· livraria.imprensaoficial.com.br – Livraria Virtual

· Rua XV de novembro, 318 – 2ª a 6ª das 9h as 18h

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO